

EDITAL nº 095/2013

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2013

CURSO DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE

VAGAS REMANESCENTES

Juliano Augusto Nascimento Leite, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 3.334, de 25/07/05, que institui o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, publicado no Diário Oficial nº 17.686, o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **complementação das vagas** do citado Programa, conforme as condições a seguir especificadas:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a complementação das vagas para seleção de candidatos para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, na modalidade de Curso de Extensão, a ser desenvolvido nas áreas de abrangência das Secretarias de Desenvolvimento Regional de Lages (**Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta do Sul, São José do Cerrito**) e São Joaquim (**Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici, Urupema**) para o seguinte curso de graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC:

- ✓ **Engenharia Elétrica**

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Curso de Extensão do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional:

- a) Alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2013 e cursando o seguinte curso de graduação, conforme semestres abaixo:

- ✓ **Engenharia Elétrica: de 3º, 4º, 5º semestre.**

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net

- b) Residir na área de abrangência de uma das Secretarias de Desenvolvimento Regional há, no mínimo, 02 (dois) anos (SDR/Lages e SDR/São Joaquim);
- c) Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
- d) Ter cursado pelo menos dois semestres da graduação e não ser concluinte em 2013;
- e) Não possuir outro tipo de bolsa de estudo oriundo de recursos públicos e/ou internos da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22 e 23 de abril de 2013.

3.2 Local: Setor de Protocolo da UNIPLAC (Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, Lages – SC).

3.3 Horário: 8h às 12, das 14h às 17h e das 19h às 21h (de segunda a sexta-feira).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato, deverá entregar os seguintes documentos:

- 4.1 Preencher corretamente e sem rasuras todos os campos da ficha de inscrição, contida no anexo I deste edital.
- 4.2 Declaração de residência na área de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com firma reconhecida, de que reside há no mínimo dois anos no município declarado ou cópia autenticada de um dos comprovantes de residência: conta de água, luz ou telefone (01 cópia dos meses de janeiro ou fevereiro de 2011 e dos meses de janeiro ou fevereiro de 2012);
- 4.3 Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública.

5. DA SUPLÊNCIA:

Serão selecionados alunos suplentes do Curso de Engenharia Elétrica, atendidos aos critérios do Regimento Interno do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.

a) Haverá um acréscimo de 10 vagas para alunos suplentes, sendo definidas por ordem de sorteio.

b) Os alunos suplentes iniciam o curso juntamente aos alunos sorteados, mas o direito à bolsa parcial de 70% da mensalidade da graduação, com o limite de dois salários mínimos vigentes em dezembro de 2012, só se dará a partir do momento em que o aluno beneficiado desista ou incorra uma das situações citadas no item 8.4 deste edital.

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net

c) O aluno suplente que assumirá a vacância poderá ser oriundo de outro município. O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subseqüente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa, limitado ao valor recebido pelo titular.

d) Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

e) Para o preenchimento de quaisquer destas vagas será necessário ser aluno com matrícula e frequência regulares.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Comissão de Seleção:

Será constituída uma comissão para proceder a seleção dos inscritos, composta por 01 (um) representante da Reitoria, 01 (um) representante do corpo docente, 02 (dois) representantes do corpo discente, 01 representante do Governo do Estado, indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Lages e 01 (um) representante do Governo do Estado, indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O preenchimento das vagas existentes ocorrerá através de **sorteio** por SDR, sendo que os primeiros sorteados preencherão as vagas titulares e os imediatamente seguintes as vagas suplentes.

8. DO BENEFÍCIO

Os alunos selecionados como titulares no Curso de Extensão do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional terão garantidos:

8.1 - Bolsa parcial de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade no curso de graduação, vinculado ao Programa, até a conclusão do projeto de extensão, mediante cumprimento dos deveres estabelecidos no Regimento do PROESDE.

8.1.1 O valor da mensalidade do curso de graduação corresponderá aos créditos limitados para o curso: Curso de Engenharia Elétrica (24 créditos).

8.1.2- No caso de o aluno já ser bolsista da UNIPLAC, de qualquer modalidade, para ser beneficiado com a bolsa parcial prevista neste Programa, deverá renunciar à bolsa anterior.

8.2- Bolsa parcial no Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional.

8.3 - Os alunos suplentes deverão frequentar o Curso de Extensão, mas somente terão a bolsa parcial referida no item 8.1, no momento em que assumirem a vaga deixada por um titular.

8.4 - O benefício será automaticamente cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula do curso de graduação.
- b) Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão.
- c) Transferência de curso de graduação, caso o novo curso não esteja incluído neste Edital.
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno.
- e) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.
- f) Não conclusão do Curso de Extensão concomitantemente com o semestre vigente.
- g) Não observância da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida no Curso de Extensão.
- h) Quando não obtiver aproveitamento conforme Projeto Pedagógico do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional.
- i) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente do curso de graduação e do curso de extensão.
- j) Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte.
- k) Descumprimento do Estatuto e Regimentos Institucionais.

9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

9.1 Será garantido ao aluno beneficiário a bolsa parcial prevista no item 8.1, deste edital, a partir de abril de 2013, mediante repasse do recurso previsto no termo de convênio e, desde que o aluno cumpra todas as obrigações previstas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.

9.2 Fica também condicionada a bolsa parcial a não rescisão antecipada do convênio e à manutenção dos repasses financeiros do Governo do Estado de Santa Catarina.

10. DURAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E REGIME DE OFERTA

O Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional será desenvolvido no período de abril de 2013 a fevereiro de 2014, num total de 200 horas, ministradas aos sábados, em paralelo com o Curso de Graduação, na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, na Av. Castelo Branco, 170 - Bairro Universitário, Lages - SC.

10.1. As turmas serão definidas, após a seleção dos participantes.

11. DO CRONOGRAMA

A seleção dos inscritos será realizada nos períodos abaixo relacionados:

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net

- ✓ **22/04 e 23/04/13:** Período de inscrição;
- ✓ **24/04/13:** Publicação da relação de candidatos habilitados para o sorteio, no *site* da UNIPLAC (www.uniplac.net), em murais específicos da Universidade e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR/Lages e SDR/São Joaquim;
- ✓ **25/04/13:** Data-limite para interposição de recurso, quanto ao indeferimento de habilitação de candidatos, perante a Comissão;
- ✓ **26/04/13:** Publicação do resultado dos recursos **para o sorteio**, no *site* da UNIPLAC (www.uniplac.net), em murais específicos e no mural da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR/Lages e SDR/São Joaquim;
- ✓ **29/04/13:** **sorteio** a ser realizado às 20 horas, no Salão de Atos da UNIPLAC, em Lages;
- ✓ **30/04/13:** Publicação do resultado do sorteio, no *site* da UNIPLAC (www.uniplac.net), em murais específicos e no mural da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR/Lages e SDR/São Joaquim;
- ✓ **02/05/13:** Data-limite para recursos do resultado;
- ✓ **03/05/13:** Publicação do resultado dos recursos;
- ✓ **04/05/13:** Início das aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do Programa.

Lages, 22 de abril de 2013.

Juliano Augusto Nascimento Leite
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional

Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE

Nome Completo: _____

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Local de Nascimento: _____

C.P.F: _____ Carteira de Identidade: _____

Est. Civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Outro() _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade: _____

E-mail: _____ Fone: () _____

2 - DADOS DE ESCOLARIDADE:

Nome da Instituição onde cursou o ensino Médio: _____

Curso de Graduação: _____

Semestre do curso: _____

Lages, ____/____/____

Assinatura



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE